



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 27 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1041

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410007.000157/2025-15

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DECIDE:

Homologar o Parecer Técnico nº 30 (ID 40262274), elaborado pela Superintendência de Obras e Engenharia – SOBE, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Com base no referido parecer, considera-se viável o reajustamento contratual no valor de R\$ 131.512,51 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a ser acrescido ao valor contratado de R\$ 2.189.311,05 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinco centavos), totalizando o montante atualizado de R\$ 2.320.823,56 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia – SOBE, para a adoção das providências cabíveis.

Portaria Nº 1112/2026-Gp/Fuern

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000044/2026-66,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 6111-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 24/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Mossoró (ida e volta) o técnico especializado

Marquiony Marques dos Santos para condução da disciplina de Bioestatística, bem como outras atividades colaborativas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) na Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40237572).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1113/2026-Gp/Fuern

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000045/2026-19,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 4503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 25/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Mossoró (ida e volta) os professores do Campus avançado de Caicó e o técnico Silvanilton Araújo de Oliveira para participarem do Encontro Anual da Pós-Graduação – EAPG 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40238830).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1126/2026-Gp/Fuern

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000053/2026-57,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 6111-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 26/03/2026, com a finalidade de transportar de Mossoró a Caicó (somente para ir buscá-los) os professores do Campus avançado de Caicó (Maura Vanessa, Dulcian, Jéssica Dantas e Jéssica Naiara) que estavam participando do Encontro Anual da Pós-Graduação – EAPG 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40267579).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1127/2026-Gp/Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410181.000159/2024-11 SEL, que solicita a designação do professor Roniê Rodrigues da Silva como Coordenador do curso de Letras - Língua Portuguesa, na modalidade a distância, pelo período de 02 anos, a contar de 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Roniê Rodrigues da Silva, matrícula nº 3338-3, para a função de coordenador do Curso de Letras - Língua Portuguesa, na modalidade a distância.

Art.2º A presente designação compreende o período de 2 (dois) anos, de 02/04/2026 a 1º/04/2028.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2026.

Em 25 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1134/2026-Gp/Fuern**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000054/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 4503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 26/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Mossoró (ida e volta) professoras lotadas no Curso de Enfermagem do Campus avançado de Caicó e o técnico Silvanilton Araújo de Oliveira para participarem do Encontro Anual da Pós-Graduação – EAPG 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40268576).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1135/2026-Gp/Fuern**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000055/2026-46,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 4503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 27/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Natal (somente para ir deixar) 02 (dois) atletas para participarem do JURNs Praia no Caicó Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40275741).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1136/2026-Gp/Fuern****Dispõe sobre designação de comissão especial para Instituição de Comissão de Patrimônio – Sipac**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a solicitação contida nos autos do Processo nº 04410022.000129/2026-91;

Considerando a utilização do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – Sipac como ferramenta oficial de gestão patrimonial;

Considerando a necessidade para assegurar a atualização, regularização e fidedignidade das informações patrimoniais da Uern no Sipac;

Considerando a necessidade de respaldo administrativo aos servidores responsáveis pelo levantamento, registro e baixa de bens;

Considerando a importância do controle patrimonial, transparência e eficiência da gestão administrativa da Universidade em conformidade com as normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão especial do patrimônio -Sipac, com a finalidade de realizar o levantamento, conferência, atualização cadastral, informação e baixa de bens patrimoniais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – Sipac.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Vitor Ferreira de Souza	08974-5	(Presidente) Setor de Patrimônio
Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros	12.902-0	(Vice-Presidente) Assessoria Técnica da Proad
Débora de Sousa Dantas	13.760-0	Membro
Sandy Thomaz dos Santos	13.872-0	Membro
Neylon de Jesus Gonçalves Moreno	08756-4	Membro
Luécia Maria Régis Franca	08833-1	Membro
Ilânio Maurício Nunes	13.762-6	Membro
Antonio Neilton de Medeiros	12.626-8	Membro
Charles Miller de Góis Oliveira	08829-3	Membro
Vitória Eloise de Assis Rocha	2024001252	Membro

Art. 2º. Os trabalhos da comissão serão presididos pela Setor de Patrimônio e tendo como vice-presidente a assessoria Técnica da Proad.

Art. 3º. Compete à Comissão de Patrimônio:

I – Realizar o levantamento e a conferência física dos bens patrimoniais;

II – Atualizar e manter corretas as informações cadastrais no SIPAC;

III – Informar, regularizar e instruir processos de movimentação patrimonial;

IV – Proceder às baixas patrimoniais, conforme legislação e normativas internas vigentes;

V – Solicitar e utilizar os perfis de acesso necessários ao SIPAC para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Fica autorizada a concessão dos perfis de acesso ao Sipac necessários à execução das atividades da Comissão, observadas as regras de segurança e controle do sistema.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão deve ser concluídos

em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data de publicação desta portaria, prorrogável a critério da administração.

Art. 6º. Esta portaria substitui a Portaria nº 205/2026-GP-FUERN, de 03 de fevereiro de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1137/2026-Gp/Fuern**Concede Adicional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410155.001549/2026-89;

Considerando que o(a) servidor(a) Ivanilson Dantas da Silva, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12878-3, Cargo de Agente Técnico Administrativo, Classe B, Nível 4, lotado(a) no(a) Secretaria Geral do(a) Campus avançado de Pau dos Ferros, o Adicional de Titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2.6/02/2026

Em 26 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1138/2026-Gp/Fuern**Concede Adicional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410175.000032/2026-34;

Considerando que o(a) Servidor(a) Rivânia Rayane Dantas de Lima, concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Rivânia Rayane Dantas de Lima, matrícula nº 12837-6, Cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B, Nível 04, lotado(a) no(a) Departamento de Administração do(a) Facem, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/02/2026.

Em 26 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1140/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.000877/2026-81,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira, matrícula nº 10991-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30 a 31/03/2026, com a finalidade de realizar cobertura fotográfica do evento de Colação de Grau de Agroecologia, no IDEMA, em Natal - RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40290302) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1141/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000234/2026-40,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 23/03/2026, com a finalidade de participar no evento Pulso, que é um evento de formação, networking e inspiração para estudantes que participam de empresas juniores nas universidades do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40042971) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 966/2026-GP/FUERN de 16 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1033, de 17 de março de 2026.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1142/2026-Gp/Fuern****Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410217.000063/2026-51, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Flávio José de Lima Silva, matrícula nº 2432-5, lotado(a) no(a) Departamento de Turismo - CAN, para PES313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 26 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1143/2026-Gp/Fuern**Concede Diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410198.000063/2026-27,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Francisca Maria de Souza Ramos Lopes, matrícula nº 2421-0, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Brasília-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 13 a 17/04/2026, com a finalidade de participar do X Fórum Nacional de Coordenadores do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS que será realizado nos dias 14 e 16 de abril de 2026, na Universidade de Brasília / DF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40098763) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1009/2026-GP/FUERN de 18 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1036, de 20 de março de 2026.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1144/2026-Gp/Fuern****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410244.000059/2026-66,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Agassiel de Medeiros Alves, matrícula nº 5349-0, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/03/2026, com a finalidade de Participar da Terceira Edição do Encontro Anual da Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40160750) e no Termo de Retificação (ID 40290769) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1045/2026-GP/FUERN de 20 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1037, de 21 de março de 2026.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1145/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000494/2026-68,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Hideraldo Bezerra dos Santos, matrícula nº 278-4, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 29/03/2026, com a finalidade de participar como dirigente nas competições esportivas (modalidades futevôlei masculino, vôlei de praia feminino, vôlei de praia masculino e vôlei de praia 4x4) promovidas pela Federação Nororiental do Desporto Universitário – FNDU na qual atletas da Uern irão competir, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40290874) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1146/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410212.000062/2026-57,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Raul Benites Paradedda, matrícula nº 8062-4, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x João Pessoa-PB x Natal-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/04/2026, com a finalidade de participar e apresentar artigos no evento CROS (Brazilian Conference on Robotics), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40293801) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1147/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410212.000062/2026-57,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Anderson Abner de Santana Souza, matrícula nº 8029-2, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x João Pessoa-PB x Natal-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/04/2026, com a finalidade de participar e apresentar artigos no evento CROS (Brazilian Conference on Robotics), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40293801) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1148/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei

Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000108/2026-70,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 82171, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN no(s) dia(s) 27/03/2026, com a finalidade de participar enquanto representante da Reitora da atividade “Mulheres que Inspiram - “Pioneiras de Apodi”, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40296669) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1149/2026-Gp/Fuern**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000104/2026-23,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Angélica de Freitas Alves, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Monte Alegre-RN x Lajes-RN x Monte Alegre-RN, no(s) dia(s) 22 e 23/03/2026, com a finalidade de realizar capacitação de tutores que atuarão sobre novo protocolo de atuação e conversa com alunos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40152036) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1150/2026-Gp/Fuern**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.0000871/2026-86,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2026, com a finalidade de participar, operando equipamento de som, da solenidade de Colação de Grau do Curso de Agroecologia do Campus de Natal/RN que ocorrerá no Auditório da Sede do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN (IDEMA) em Natal/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40298013) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

UERN**REITORIA****Portaria Nº 38/2026-Gr/Uern****Nomeia a Comissão para acompanhamento dos processos referentes à reativação do Aceu**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a necessidade de acompanhamento do Processo 04410007.000577/2025-00, que trata da reforma do prédio da Associação Cultural Esportiva Universitária (Aceu);
Considerando as indicações contidas no Processo 04410024.002023/2025-21,
Considerando a solicitação constante do Memorando 273/2025/UERN - Proex nos autos 04410024.004211/2025-93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para acompanhamento dos processos referentes à reativação do antigo Aceu:
1. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, matrícula 12890-2 - Proex - Presidente;
2. Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula 8866-8 - Proex;
3. Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula 12512-1 - Sobe;
4. Mayara de Freitas Medeiros Araújo, matrícula 13678-6 - Sobe;
5. Heryck Luiz Goes de Medeiros, matrícula 13137-7 - Proad;
6. Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12.845-7 - DLC/Proad;
7. Gisla Edna de Freitas Alves, Matrícula nº 13150-4 - Proex;
8. Luís Flávio Batista, Matrícula nº 4883-6 - Proex;
9. Lauro Felipe de Mendonça Júnior - nº 13829-0 - Proex.
Art. 2º A comissão disporá do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, para o acompanhamento dos processos, com possibilidade de prorrogação, por igual período.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da portaria anterior Nº Nº 110/2025-GR/UERN de 01 de dezembro de 2025.

Em 26 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 48/2026 – PROEG

Dispõe sobre a oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes à oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, a ser realizado no semestre letivo especial de férias denominado semestre 2026.3.

1 DA OFERTA DE TURMA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS

1.1 A oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe).

1.2 As turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes no período de 13 a 27/07/2026.

1.3 As ofertas das turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de estrutura que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de férias.

2.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas/aula por dia.

2.3 O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 90 (noventa) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de disciplina de férias conforme artigo 123 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias poderá ser efetuada pelo discente no ambiente Sigaa-Uern, pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.2 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, deverá constar requerimento à Unidade Universitária e anuência expressa dos discentes, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme artigo 122 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número

de vagas ofertadas para a turma do componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

3.3.1 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz;

I - Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II - Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.2 Discentes de outros cursos;

I - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.3 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz têm prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4 As solicitações realizadas pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern serão visualizadas e analisadas pelo departamento acadêmico no referido sistema.

3.5 A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe), para oferta de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias.

3.6 O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe);

3.7 Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em caráter especial (na forma de disciplina de férias).

3.8 Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa-Uern.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turmas de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, semestre 2026.3, constam no anexo único deste edital.

5 DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os discentes devem procurar a orientação acadêmica do seu curso.

5.2 Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos Acadêmicos e as Unidades Universitárias poderão encaminhar e-mail para dcic.proeg@uern.br ou entrar em contato pelo chat [dcic.proeg@uern.br](https://chat.dcic.proeg@uern.br).

5.3 Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

5.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta de turmas dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg.

5.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de março de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Moraes Jales

Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular

da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg).

Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas

Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmicos (Dsa/Dcic/Proeg).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 48/2026 – PROEG

Edital Nº 44/2026 – PROEG – DIAAD/UERN

Convoca candidatas/os para bancas recursais do procedimento de heteroidentificação referentes à quarta chamada do processo seletivo de vagas iniciais (PSVI) SISU/UERN 2026

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam as/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Quarta Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, da Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas), para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.2.16 do [Edital nº 01/2026 - Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação das/os candidatas/os da categoria Cota Social (pretas/os, pardas/os e indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, para serem submetidas/os à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminada/o do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. As/Os candidatas/os inscritas/os no PSVI Sisu/Uern 2026 na Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Quarta Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação que será efetuado por banca recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 31 da [Resolução nº 033/2023 - CONSEPE](#):

A banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação;

A banca recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;

A decisão da banca recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação na/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os da categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas) que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação referente à Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.5 O Procedimento de Heteroidentificação será

filmado, e a/o candidata/o que se recusar a participar deste Procedimento será eliminada/o do PSVI SisU/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.6. A banca recursal deliberará quanto à/o candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.7. Caberá à banca recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.9. Conforme Art. 29 da Resolução N.º 33/2023 - CONSEPE, o parecer motivado será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/o candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad, através do link: ([Clique Aqui](#)).

2.10. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI SisU/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.11. Após a decisão da banca recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.12. O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no Jornal da Uern (JOUERN) no dia 31 de março de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>), no Jornal da Uern (JOUERN) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proceg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI SisU/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>), no Jornal da Uern (JOUERN) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proceg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI SisU/Uern 2026 e, consequentemente, à vaga no curso: A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2026; A/O candidata/o cuja autodeclaração de preta/o, parda/o ou indígena não for confirmada pela banca recursal; ou A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de março de 2026.

Profª. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Profª. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca / Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - DAS/OS CONVOCADAS/OS DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE

HETEROIDENTIFICAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2026

PROGEP

Edital N.º 001/2025-PROGEP/UERN-Convocação-038

Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2.º e 6.º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2024/UERN-AJUR (30999586) e o Parecer nº 325 (31113776), devidamente acolhido pela Chefia da Procuradoria Especializada (31128395) no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 13/02/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Sociais do Campus de Mossoró no Memorando nº 18 (40121656), no Despacho ID 40195782 e Formulário Anexo (40195747) no Processo SEI nº 04410192.000072/2026-78 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 40150411 no Processo SEI nº 04410192.000072/2026-78 para a contratação de professor temporário para o Departamento de Ciências Sociais do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 40258228 no Processo SEI nº 04410192.000072/2026-78 para a contratação de professor temporário para o Departamento de Ciências Sociais do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 10 (39201915), no Despacho ID 39945807 no Processo SEI nº 04410181.000053/2026-71 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 39946384 no Processo SEI nº 04410181.000053/2026-71 para a contratação de professor temporário para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró, NATÁLIA VENÂNCIO DA SILVA e JOÃO BATISTA SENA NETO, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progеп@uern.br



3-DOS(AS)CANDIDATOS(AS)CONVOCADOS(AS):**1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	JAINA LINHARES ALCANTARA
CLASSIFICAÇÃO	4º

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	KAROLINE REIS CAVALCANTE
CLASSIFICAÇÃO	5º

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Língua Portuguesa e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	Nº1/40h
CONVOCADO(A)	VANDA GALVÃO KÉSSIA GOMES
CLASSIFICAÇÃO	10º (lista de Pau dos Ferros)

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 20 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos disponíveis em: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/02/2025_EDITAL_001_2025_PROGEP_UERN_convocacao_anexos.docx

**Edital Nº 003/2025-PROGEP/UERN-Convocação-014****Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 632/2024/UERN - AJUR/UERN - REITORIA, PARECER Nº 234/2025/PGE-PLCC e o Despacho da Presidência da FUERN (34883087) no Processo SEI nº 04410027.001494/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/08/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 5 (39519777) no Processo SEI nº 04410210.000185/2025-27 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros no Despacho ID 39906032 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados e que o candidato LUIS PEDRO FERNÁNDEZ FERNÁNDEZ não se manifestou no prazo;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCACÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCACÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão

publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN**

CURSO/UNIDADE	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 003/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Letras-língua espanhola
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	ORFA NOEMI GAMBOA PADILLA
CLASSIFICAÇÃO	4º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do



conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/08/2025_EDITAL_003_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

Edital Nº 005/2025-PROGEP/ UERN-Convocacao-008

Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor - Edital Nº 005/2025-PROGEP/UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar; CONSIDERANDO o Parecer nº 1236/2024/UERN - AJUR/UERN – Reitoria (37871996), Parecer nº 636/2025-PGE-PLCC (38065805), o Despacho de Acolhimento nº 1497 (38132213) da Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios (34883087) no Processo SEI nº 04410027.002917/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 25/02/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência; CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de História do Campus de Mossoró no Memorando nº 143 (36918317) e no Formulário ID 36918885 no Processo SEI nº 04410196.000297/2025-11 para nova contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Mossoró no Despacho ID 37311217 para a contratação de professores temporários; CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente para o Departamento de História do Campus de Mossoró, DIKSON DE ALMEIDA FREIRE, ainda não tem o interstício de tempo para nova contratação com base na Lei nº 9.939/2015, que a candidata RAMONA LINDSEY RODRIGUES MENDONÇA não manifestou interesse em assumir ao cargo (Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN) e que os candidatos FRANCISCO WILTON MOREIRA DOS SANTOS, ATHAYSI COLAÇO GOMES, DIKSON DE ALMEIDA FREIRE e LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA solicitaram reclassificação para o final da

fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

4.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE	Campus de Mossoró, Departamento de História
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 005/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	História Geral e Ensino de História
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO
CLASSIFICAÇÃO	6º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2026/02/2025_EDITAL_005_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

Despacho

Processo nº 04410051.000222/2026-58
Interessado: José Anchieta de Paiva

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre implantação de auxílio saúde solicitada pelo servidor José Anchieta de Paiva, conforme Requerimento (id. 39773584);

Considerando que a concessão pleiteada está fundamentada na Lei Estadual nº 608/2017 e na Resolução nº 35/2025-CD, que instituem e regulamentam a concessão do auxílio saúde no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;

Considerando o Despacho DDPQV (id. 39773814) que opina favoravelmente pela reimplantação do auxílio;

Considerando a Dotação Orçamentária (Id. 40013034, 40012978) que informa previsão de recursos orçamentários suficientes à cobertura dos gastos decorrentes do processo em epígrafe;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 401/2026/UERN - UCI (Id. 40022488) o qual atesta que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Defiro a concessão do auxílio saúde, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente despacho decisório que defere a concessão de auxílio saúde,





retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a).
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Prof. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-Convocação-031

Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024, sua prorrogação até o dia 05/07/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró no Memorando nº 21 (40126822) e Portaria ID 40188995 no Processo SEI nº 04410176.000296/2026-88 para nova contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 40258298 no Processo SEI nº 04410176.000296/2026-88 para o Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão

publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 01/04/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Ciências Contábeis
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	01/40h
CONVOCADO(A)	DEYLANE FREITAS FONTES JÚNIOR
CLASSIFICAÇÃO	10º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>.

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do

conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 004/2025-PROGEP/ UERN-Convocacao-004

Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o PARECER Nº 1016/2024/UERN - AJUR/UERN – REITORIA (ID 36484839), Parecer nº 411/2025/PGE – PLCC (ID 36517009), o Despacho de Acolhimento nº 1053 (ID 36538585) e o Despacho da Presidência da FUERN (36768568) no Processo SEI nº 04410027.002267/2025-83, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 07/11/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 14 (39572963) e Documentos ID (39573241) no Processo SEI nº 04410187.000022/2026-60 para nova contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Despacho ID 40258454 no Processo SEI nº 04410187.000022/2026-60 para a contratação de professores temporários;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;



RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEp através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2025–PROGEp/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2025–PROGEp/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/04/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 004/2025–PROGEp/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEp

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 004/2025-PROGEp/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Matemática Básica
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	Nº1/40h
CONVOCADO(A)	IRANILDO DOS SANTOS GUIMARÃES

CLASSIFICAÇÃO

2º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEp, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/11/2025_EDITAL_004_2025_PROGEp_UERN_Convocacao_Anexos.docx

Edital Nº 003/2025–PROGEp/UERN–Convocação–015**Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 632/2024/UERN - AJUR/UERN - REITORIA, PARECER Nº 234/2025/PGE-PLCC e o Despacho da Presidência da FUERN (34883087) no Processo SEI nº 04410027.001494/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/08/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 73 (37102282), no Formulário Anexo (37102501), no Memorando nº 16 (39651473) no Processo SEI nº 04410209.000257/2025-75 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEp para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Despacho ID 39732198 para a contratação

de professores temporários;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEp através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 003/2025–PROGEp/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEp

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 003/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Literatura e ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	DOUGLAS SANTANA ARISTON SACRAMENTO
CLASSIFICAÇÃO	6º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/08/2025_EDITAL_003_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

Despacho

Processo nº 04410051.000255/2026-06

Interessado: JOSEMBERG DA SILVA FREITAS

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre a concessão de auxílio saúde solicitada pelo servidor Josemberg da Silva Freitas, conforme Requerimento (id. 39964757);

Considerando que a concessão pleiteada está fundamentada na Lei Estadual nº 608/2017 e na Resolução nº 35/2025-CD, que instituem e regulamentam a concessão do auxílio saúde no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;

Considerando o Despacho DDPQV (id. 39964799) que opina favoravelmente a implantação do auxílio;

Considerando a Dotação Orçamentária (Id. 40016724, 40016770) que informa previsão de recursos orçamentários suficientes à cobertura dos gastos decorrentes do processo em epígrafe;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 419/2026/UERN - UCI (Id. 40055143) o qual atesta que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Defiro a concessão do auxílio saúde, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente despacho decisório que defere a concessão de auxílio saúde,

retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a).

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Edital Nº 004/2025-PROGEP/UERN-Convocacao-004**Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 1016/2024/UERN - AJUR/UERN – REITORIA (ID 36484839), Parecer nº 411/2025/PGE – PLCC (ID 36517009), o Despacho de Acolhimento nº 1053 (ID 36538585) e o Despacho da Presidência da FUERN (36768568) no Processo SEI nº 04410027.002267/2025-83, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 07/11/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 14 (39572963) e Documentos ID (39573241) no Processo SEI nº 04410187.000022/2026-60 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Despacho ID 40258454 no Processo SEI nº 04410187.000022/2026-60 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do

candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 004/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Matemática Básica
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	IRANILDO DOS SANTOS GUIMARÃES
CLASSIFICAÇÃO	2º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em



nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/11/2025_EDITAL_004_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

Edital Nº 005/2024-PROGEP/ UERN-Convocação-021

Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar; CONSIDERANDO a autonomia departamental em decidir sobre sua distribuição de carga horária, bem como sua responsabilidade administrativa ao solicitar por docentes para suprir as necessidades de sala de aula, pelo período que julgar que necessite.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 628 (28329072), o Parecer nº 76 (28482080), o Despacho nº 28638978 e o Despacho nº 28724672 da Reitoria no Processo SEI nº 04410126.000651/2024-42 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/09/2024, a prorrogação até 19/09/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência; CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 64 (38386879) no Processo SEI nº 04410182.000544/2025-21 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 39274731 no Processo SEI nº 04410182.000544/2025-21 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, ÍTALO DE FREITAS ALMEIDA, não preencheu a vaga;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros".

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE	Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	Nº 005/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Ensino de Língua Inglesa
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	Nº 01/40h
CONVOCADO(A)	SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS (final de fila, lista de Patu)
CLASSIFICAÇÃO	3º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

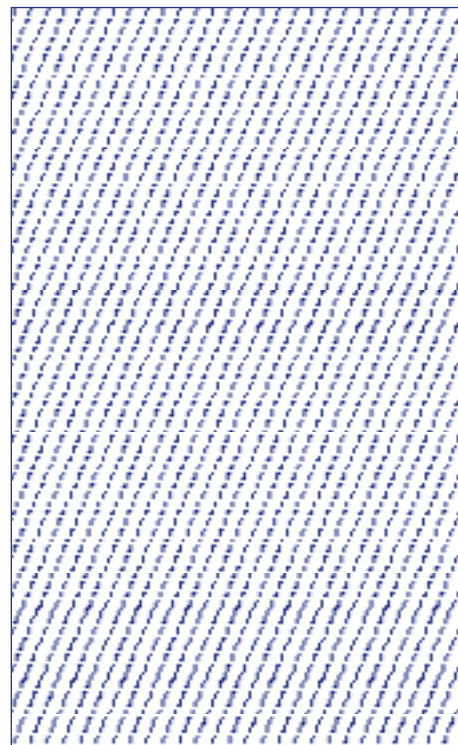
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_edital_005_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip



PROEX**Resultado final da seleção de bolsistas do edital Nº 03/2026- programa institucional de bolsas de extensão - PIBEX 2026- programa UERN 60+.**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, por meio da diretoria de educação e ações comunitárias - DEAC, dá conhecimento aos coordenadores(as) das ações de extensão de projetos com candidatos(as) selecionados(as) nas categorias pessoas com deficiência (pcd), candidatos ingressantes na UERN pela categoria pretos, pardos e indígenas (PPI) e ampla concorrência, do resultado final.

TABELA 01. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Envelhecendo Ativamente, essa é a ideia!	Eliana Barreto Fixina	José Kelvin Leite Candido

TABELA 02. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS).

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	Saúde, autocuidado e bem-estar para idosos acompanhados no CRAS em Caicó-RN	Ildone Forte de Moraes	Suyane Clarise dos Santos
2º	Campus Avançado de Natal	Departamento de Turismo	NARRATIVAS, CORPOREIDADE E CIDADANIA NO/PARA 60+	ANTONIO JANIO FERNANDES	Vanessa Rayane Teixeira Dantas
3º	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Administração	"Música e Qualidade de Vida para o Público 60+"	Sidnéia Maia de Oliveira Rego	Vitor Matheus da Silva

TABELA 03. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Caicó	Filosofia	Memória Intergeracional, saúde e inclusão digital	Shirlene Santos Mafra Medeiros	Maria Helena Santos de Sales
2º	Campus Mossoró	SOBE/REITORIA	Cidadania, Inclusão e Vida Ativa	Bruna Lariane Dantas de Medeiros	Victor Mikael Souza Silva
3º	Campus Mossoró	Letras	ARTE 60+	Beatriz Pazini Ferreira	Emilly Cristine de Souza Oliveira
4º	Campus Mossoró	Administração	Empreendedorismo Inovador Para a Maior Idade - PROSEI	Ana Augusta da Silva Campos	Angelo Afonso Mendes da Silva
5º	Campus Mossoró	Ciências da Computação	INTERATEC	Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araujo	Ana Julia de Medeiros Leite
6º	Campus Avançado de Natal	Direção do CAN	Foto e vídeo com celular	Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes	Maria das Neves Soares de Assis

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.2 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (Deveres dos Bolsistas e Coordenadores) do Edital nº 03/2026 – Proex/Uern pelos coordenadores(as) e bolsistas.

2.3 Caso o(a) bolsista desista, ou seja, destituído da bolsa e seja ocupante das categorias PcD ou PPI, o(a) próximo(a) candidato(a) a ser chamado(a) é o(a) suplente da mesma categoria por ordem classificatória. Não havendo mais candidatos suplentes na mesma categoria será chamado o(a) suplente por ordem classificatória da ampla concorrência.

2.4 Os Coordenadores das ações que não enviaram a documentação do discente selecionado no prazo estipulado no Edital nº 03/2026 – Proex/Uern e os casos que não houve bolsistas selecionados ou desistência do(a) bolsista selecionado(a), serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas pela Proex. entre as ações de extensão remanescentes, conforme disposto no Edital nº 03/2026 – Proex/Uern.

2.5 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 03/2026 – Proex/Uern.

2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró, 26 de março de 2026.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da Uern

Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS**Edital Nº 03/2026 - Comissão Eleitoral/Faculdade De Enfermagem**

Divulga os registros de candidatura deferidos para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para o quadriênio 2026-2030.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº 706, de 23 de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial da UERN (JOUERN), em 24 de outubro de 2025, Ano VII, nº 947, p. 26, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Resoluções nº 14/2020 e nº 20/2024 – CONSUNI, torna público os registros de candidatura deferidos para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), para o quadriênio 2026-2030, considerando que não houve pedidos de impugnação no prazo estabelecido.

1. DOS REGISTROS DE CANDIDATURA DEFERIDOS

1.1 Para o cargo de Diretor(a), foi deferido o seguinte de registro de candidatura:

Kalidia Felipe de Lima Costa

1.2 Para o cargo de Vice-Diretor(a), foi deferido o seguinte de registro de candidatura:

Johny Carlos de Queiroz

Mossoró-RN, 27 de março de 2026

COMISSÃO ELEITORAL/FACULDADE DE ENFERMAGEM

Portaria-SEI nº 706, de 23 de outubro de 2025

Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

Membros

Lucidio Clebeson de Oliveira - Docente indicado pela ADUERN;

Kalyane Kelly Duarte de Oliveira - Docente indicado pelo CONSAD/FAEN;

Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima - Docente indicada pelo CONSAD/FAEN;

Paulo Vinicius Lima Nascimento- Técnico-administrativo indicado pelo Diretor da Unidade;

Joseane Garcia da Silva Bibiano - Técnica-administrativa indicada pelo Diretor da Unidade;

Juliane Kalliane da Rocha Jerônimo - Técnica-administrativa indicada pelo SINTAUERN;

Ana Gabriella de Souza Costa- Discente indicado pelo DCE.

EDITAL Nº 063/2026 – DEAD/ UERN

Estabelece normas do Processo Seletivo para coordenador(a) adjunto(a) UAB/UERN na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela DEAd/UERN, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 01 (uma) vaga mais formação de Cadastro de reserva para Coordenadoria Adjunta UAB/UERN, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPE, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, Portaria CAPES nº 01 de 10 de julho de 2023 e na Instrução Normativa GAB Nº 1, DE 1º de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de concessão de bolsas de estudo e de pesquisa de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo é regido por este edital, coordenado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAd/UERN, tem como objetivo a seleção de um (01) profissional para desempenhar a função de Coordenador(a) Adjunto(a), na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, além de criação de cadastro de reserva para a função.

1.2 O Processo Seletivo terá validade de cinco (05) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27 setembro de 2024.

1.3 As atribuições e atividades do bolsista estão discriminadas no item 13 neste edital.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a FUERN, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista do Programa UAB/CAPE, podendo o vínculo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Norte – FUERN;

2.1.2 Possuir formação de nível superior com Mestrado em qualquer área;

2.1.3 Possuir, no mínimo, três (03) anos de experiência no Magistério Superior;

2.1.4 Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenadoria Adjunta em horários flexíveis, inclusive para viagens, para o acompanhamento administrativo e pedagógico de apoio presencial, nos polos vinculados à UAB em que houver oferta de cursos pela FUERN.

2.2. A criação do cadastro de reserva visa o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a validade deste edital.

2.3 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN.

2.4 Será reservado 27% (vinte e sete por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgêneras e travestis (PTT), de acordo com o Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.5 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPI, PCD e PTT deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste edital.

2.6 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas abertas e de candidatos(as) convocados(as), assim permita.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.1.1 Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

a) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

b) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);

- Audiometria tonal e vocal.

c) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;

- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

d) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

e) Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os

elementos que caracterizam a deficiência.

3.1.1.2 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021.

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e na Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade ao subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade ao subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade ao subitem 3.1.2 deste edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada PRESENCIALMENTE no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em edital próprio, conforme datas estipuladas nos cronogramas previstos no item 12 deste edital.

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo III deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 3.1 deste edital.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

4.1 Em cumprimento à Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, bem como à resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), para fins de preenchimento das vagas destinadas a concursos e demais processos seletivos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico no Sistema de Seleções da DEAD/UERN que pretende concorrer às vagas destinadas a PPI.

4.3 De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), “a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas”.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPI concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burlamento no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada, no ato da inscrição, goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita por meio de declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas, conforme Resolução nº 05/2020 CONSEPE/UERN. O modelo de declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

4.14 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, no ato da inscrição, deverão digitalizar e anexar, no Sistema de Seleções da DEAD/UERN, todos os documentos exigidos neste edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão contabilizados(as) para o preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, tendo em conta os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo III deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste edital.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS

5.1. Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 2% (dois por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para pessoas transgênero e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas transgêneras e travestis, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar no ato da inscrição e indicar essa condição em campo específico do Sistema de Seleções da DEAD/UERN.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis OU documento oficial com o nome social do(a) candidato(a), conforme Anexo VI deste edital.

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgênero e travestis, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, tendo em conta os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo III

deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste certame.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a alegação de desconhecimento.

6.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://selecoes.dead.uern.br/auth/login>. O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: selecoes.dead.uern.br.

b) realizar o cadastro no Sistema de Seleções da DEAD/UERN, CASO AINDA NÃO SEJA CADASTRADO(A);

6.3.1 Todos os(as) documentos necessários para a inscrição podem ser consultados no ANEXO II

6.3.2 No ato do cadastro, deve-se indicar se pertence a algum grupo de reserva de vagas e anexar a documentação complementar conforme lista abaixo:

6.3.2.1 Documentação complementar necessária para candidatos autodeclarados pretos e pardos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

b) 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

c) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado com boa luminosidade, no formato .mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá falar o seu nome completo e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a)”.

d) Declaração para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) preenchida e assinada, conforme consta no ANEXO V deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.3.2.2 Documentação complementar necessária para os candidatos autodeclarados indígenas.

a) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no ANEXO IV deste Edital.

6.3.2.3 Documentação complementar necessária para pessoas autodeclaradas trans ou travestis.

a) Enviar autodeclaração, conforme ANEXO VI deste Edital, subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis OU documento oficial com o nome social do(a) candidato(a).

6.3.2.4 Documentação complementar necessária para o candidato às vagas para pessoas com deficiência:

a) Laudo médico e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) emitido por profissional especialista.

6.4 Fazer login no Sistema de Seleções da DEAD/UERN e buscar o edital do processo seletivo para realizar a inscrição;

a) anexar toda a documentação solicitada, observando com atenção os itens OBRIGATÓRIOS;

b) anexar a comprovação dos itens pontuáveis solicitados;

6.4.1 Documentação complementar necessária para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no Brasil.

a) Enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 6.3 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

6.6. A solicitação de inscrição pela internet deverá ser realizada diretamente pelo(a) candidato(a), não sendo responsabilidade da DEAD/UERN a disponibilização de equipamentos ou infraestrutura para a realização da inscrição.

6.7. A DEAD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tampouco por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.9. O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os dados no Sistema de Seleções da DEAD/UERN de forma correta/completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica pleno conhecimento e a expressa concordância com as normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

6.11 O não envio de toda a documentação exigida, bem como o envio de arquivos protegidos por senha ou corrompidos, resultará na não homologação da inscrição ou implicará a não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.

6.12 Só será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou comprovação em momento posterior.

6.13 O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

6.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.15. O descumprimento das instruções para inscrição resultará na sua não efetivação.

6.16. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

7.1 O presente edital é destinado ao preenchimento de uma (01) vaga + formação de cadastro de reserva para Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

7.2 O(A) candidato(a) selecionado fará jus a bolsa CAPES de Coordenador(a) Adjunto(a) no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, conforme Portaria CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

7.3 As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e na portaria 133 de 10 de julho de 2023, com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE.

7.4 Ao ser classificado(a) e convocado(a), a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme edital de convocação a ser divulgado posteriormente.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

8.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições

8.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste edital e se inseriu, no ato da inscrição, todos os documentos solicitados no formulário de inscrição do sistema eletrônico de seleções, bem como solicitados neste documento editalício.

8.1.1.2 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

8.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

8.1.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes/>, conforme data prevista no cronograma disponível neste edital

8.1.2 Etapa II – Análise dos Itens Pontuáveis

8.1.2.1 A análise dos Itens Pontuáveis, será realizada conforme as pontuações previstas no Anexo I deste edital.

8.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de Itens pontuáveis - Anexo I.

8.1.2.3 Para envio das comprovações dos itens pontuáveis, o(a) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, os itens constantes no Anexo I deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples da pontuação obtida em função da análise de itens pontuáveis, conforme tabela do Anexo I.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação em experiência em gestão administrativa em educação a distância;

c) Maior pontuação em experiência em gestão superior na FUERN.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> e no JOUERN, conforme previsto no cronograma constante no item 12 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição, dos resultados das avaliações das bancas de heteroidentificação (PPI), o resultado da banca para pessoas transgêneras e travestis (PTT) e das juntas multiprofissionais (PCD), bem como em face do resultado preliminar da análise de itens pontuáveis, por meio da área do candidato(a) disponível no Sistema de Seleções da DEAD/UERN ([selecoes.dead.uern.br](https://dead.uern.br/selecoes)), no período estipulado no cronograma deste edital.

11.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

11.3 Durante o período de recursos (conforme cronograma deste edital) o(a) candidato(a) poderá alterar o conteúdo do seu recurso e salvar no sistema. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

11.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos neste edital que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

11.6 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11.8 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>.

12. DO CRONOGRAMA

QUADRO 1: Cronograma de seleção

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2026
Inscrições online	27/03/2026 a 10/04/2026

Homologação das inscrições	13/04/2026
Recursos da homologação das inscrições	14/04/2026 a 15/04/2026
Resultado do recurso das homologações das inscrições	16/04/2026
Resultado preliminar da análise dos itens pontuáveis	17/04/2026
Prazo para recurso da análise dos itens pontuáveis	18/04/2026 a 20/04/2026
Resultado dos recursos de análise dos itens pontuáveis	22/04/2026
Edital de Convocação para Perícia de PCD - PRESENCIAL	24/04/2026
Período de realização de Banca de Heteroidentificação/PTT e perícia PCD	28/04/2026 a 30/04/2026
Resultado Banca de Heteroidentificação/PTT e Perícia de PCD	05/05/2026
Prazo para recursos do resultado da Banca de Heteroidentificação/PTT e Perícia de PCD	06/05/2026
Edital de Convocação para Perícia Recursal de PCD - PRESENCIAL	08/05/2026
Período de realização de Banca Recursal de Heteroidentificação/PTT e Perícia de PCD	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado da banca recursal Heteroidentificação/PTT e Perícia de PCD	18/05/2026
Resultado final	20/05/2026

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Da Coordenadoria Adjunta:

Desempenhar as atividades delegadas pela Coordenação UAB;

Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema

Participar de grupos de trabalho no âmbito da FUERN para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos; Organizar e arquivar informações relativas às ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na FUERN no âmbito do Programa UAB;

Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas;

Verificar e propor ações “in loco” para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos;

Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;

Elaborar editais de seleção de professores e tutores em conjunto com os Coordenadores de Cursos;

Participar do processo de seleção de professores e tutores;

Planejar ações de capacitação dos bolsistas;

Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatório semestrais à Coordenação Geral para atualização no sistema CAPES.

14. DA CONVOCACÃO

14.1 A convocação do(a) candidato(a) a exercer a função de Coordenadoria Adjunta obedecerá à ordem de classificação.

14.2 Havendo desligamento de qualquer candidato(a) convocado será convocado o próximo, seguindo a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAd/FUERN no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

15.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEAd/FUERN, para fins de convocação.

15.3.O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente dispensado das suas funções.

15.4. Caso o(a) docente necessite se desligar da função, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

15.5. A desistência deverá ser formalizada com a assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN, modelo disponível no Anexo VII.

15.6. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

15.7. Os editais de abertura, de resultado final e de convocação serão publicados no JOUERN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>.

15.8. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

15.9. Compete à DEaD/FUERN a deliberação sobre casos omissos e situações não previstas neste edital, na qualidade de instância recursal.

Mossoró, (RN), 27 de março de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

Anexos I A Vii – [Clique Aqui](#)

Portaria Nº003/2026 – DEAD/UERN

Constitui comissão de avaliação do processo seletivo para uma vaga e formação de cadastro de reserva de Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB)/ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), seleção regida pelo Edital nº063/2026 – DEAD/FUERN.

O Diretor em exercício da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Sr. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal 8.405/1992, na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o processo seletivo para oferta de uma vaga e formação de cadastro de reserva da função de Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB)/ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), seleção regida pelo Edital nº063/2026 – DEAD/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão de avaliação do processo seletivo para oferta de uma vaga e formação de cadastro de reserva para a função de Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB)/ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), seleção regida pelo Edital nº063/2026 – DEAD/FUERN.:

- Giann Mendes Ribeiro - presidente;
- Patricia de Souza Cidrack Alcântara - membro;
- Francisco Lindenilson Lopes - membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 26 de março de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria nº 3649/2025 – GP/FUERN

Edital Nº 07/2026 – PPGE/CAPF/UERN

Convocação, Em Segunda Chamada, De Candidata Aprovada No Processo Seletivo Ppge 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente edital, a convocação, em segunda chamada, de candidata aprovada no Processo Seletivo 2026.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Considerando que o subitem “11.8” do Edital 16/2025-PPGE/CAPF/UERN prevê que “a não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGE convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

1.2 Considerando que o candidato Luiz Eduardo Coringa Oliveira, aprovado dentro das vagas ofertadas pela Linha “Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas”, no Processo Seletivo 2026 do PPGE, conforme resultado

publicado por meio do Edital 01/2026-PPGE/CAPF/UERN, não realizou a matrícula no prazo estipulado pelo Edital 16/2025-PPGE/CAPF/UERN, sendo, portanto, desclassificado do Processo Seletivo 2026 do PPGE.

1.3 Considerando que há uma candidata suplente, classificada em 13º lugar na Linha “Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas” conforme quadro abaixo:

LINHA 2 - Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Nilson Gomes da Silva Filho	8,3	Classificado	Simone Cabral Marinho dos Santos
2º	Dino Benevides de Souza Neto	8,0	Classificado	Kytéria Sabina Lopes de Figueiredo
3º	Ana Lilian da Costa Batista	7,9	Classificada	José Cezinaldo Rocha Bessa
4º	Genilson de Freitas Queiros	7,8	Classificado	Maria Roberta de Alencar Oliveira
5º	Lenilson Sousa da Silva	7,7	Classificado	Maria Roberta de Alencar Oliveira
6º	Beatriz Silva de Lima Araújo	7,6	Classificada	Otávio Floriano Paulino
7º	Yanick Noah de Carvalho Inocêncio	7,6	Classificado	Geiser Chalco Challo
8º	M'mylla Roberta Silva Sarmento	7,5	Classificada	Geiser Chalco Challo
9º	Luiz Eduardo Coringa Oliveira	7,5	Desclassificado	-
10º	Cicero Jose Freire de Souza	7,4	Classificado	Glaydson Francisco Barros de Oliveira
11º	Ana Paula Ferreira de Oliveira	7,4	Classificada	Simone Cabral Marinho dos Santos
12º	Maria Bianca Gonçalves Silva	7,4	Classificada	Kytéria Sabina Lopes de Figueiredo
13º	Ana Carolina Oliveira de Freitas	7,3	Suplente	Geiser Chalco Challo

1.4 Fica convocada, para realizar matrícula como aluna regular do PPGE no semestre 2026.1, entre os dias 27 e 28 de março de 2026, no sistema SIGAA/UERN (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>), a candidata Ana Carolina Oliveira de Freitas.

1.5 Para realização da matrícula, será necessário que a candidata crie um login e uma senha no SIGAA/UERN. Para a efetivação desse procedimento, a secretaria do PPGE encaminhará, para o e-mail que a referida candidata informou no ato da inscrição do Processo Seletivo 2026, as informações necessárias.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PPGE

2.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar o portal do PPGE no SIGAA/UERN: (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1062) ou entrar em contato com a secretaria do programa pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

Portaria Nº 277/2026-Gp/Fuern De 12 De Fevereiro De 2026

Governo Do Estado Do Rio Grande Do Norte

Secretaria De Estado Da Educação, Da Cultura E Dos Desportos – Seed.

Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte – Uern

Campus Avançado Prefeito Walter De Sá Leitão – Cawsl

Departamento De Economia/Dec

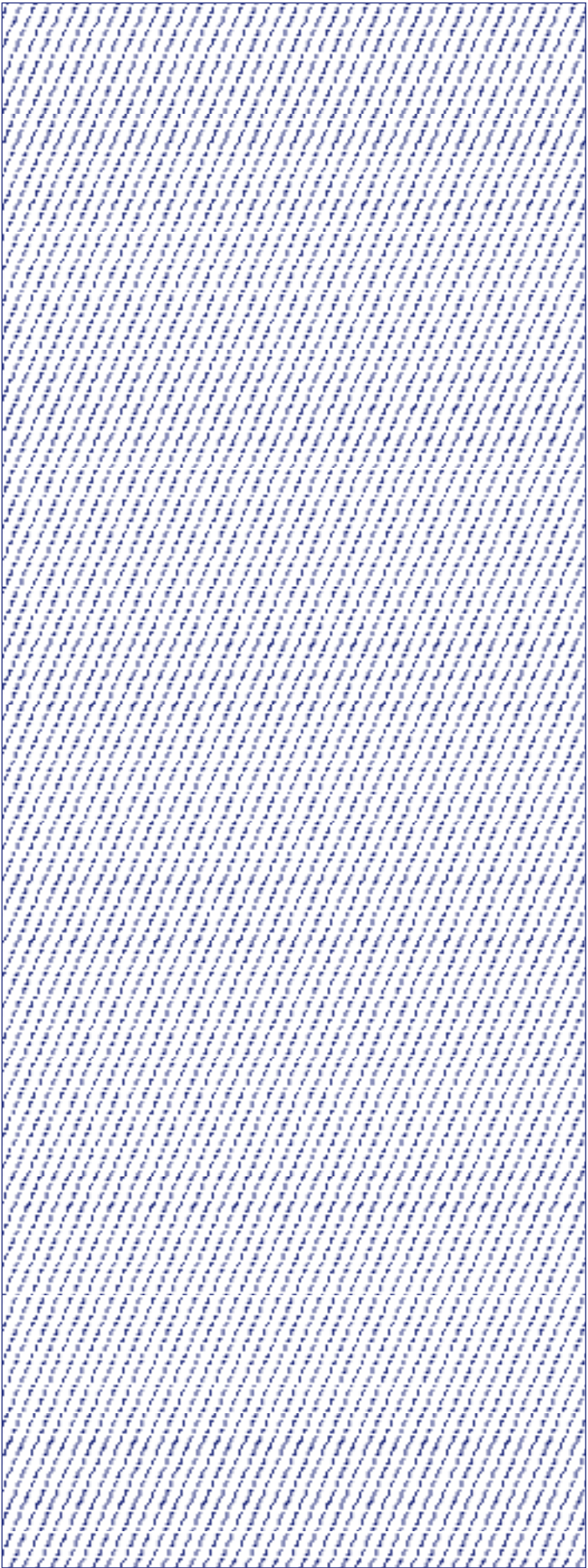
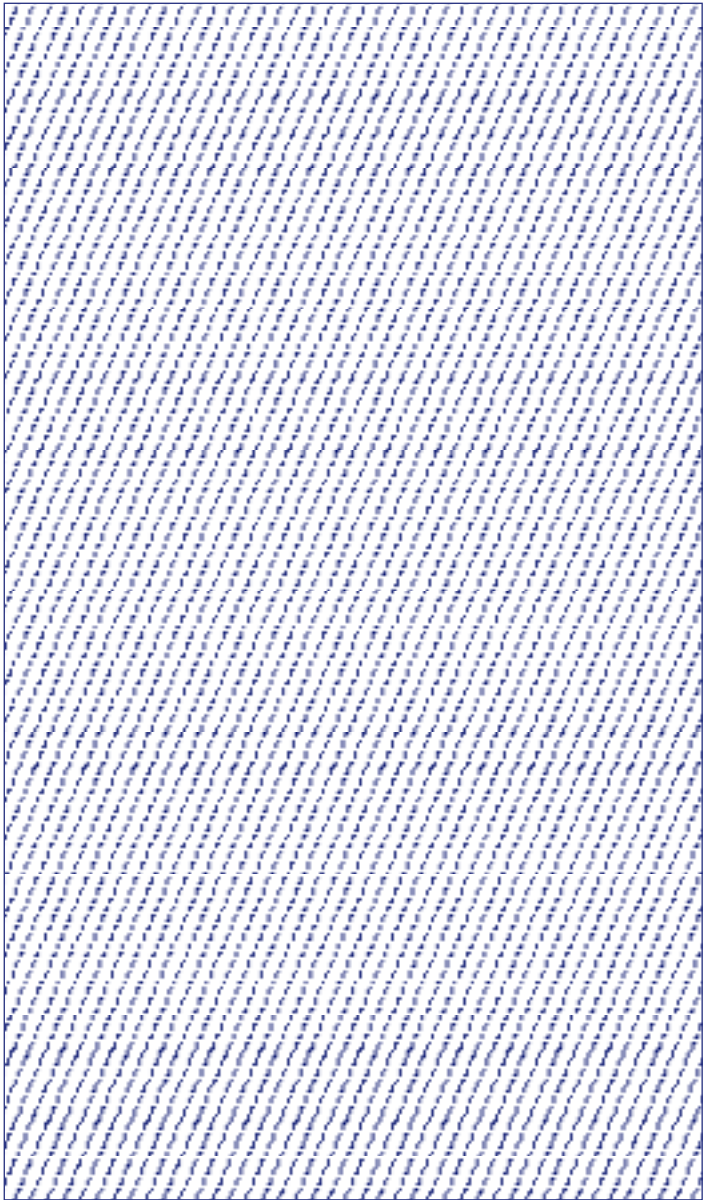
A coordenação do Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas torna público o resultado definitivo do processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu de Especialização em Avaliação em Políticas Públicas, conforme edital no 01/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Nogueira Maia	1º
Cláudio Vinicius da Silva Barbosa Bondezan	2º



José Augusto Pelonha Gregório Filho	3º
Marcos Vinicius Lopes Felinto De Oliveira	4º
Luérgia de Vaniele de Oliveira Silva	5º
Francisca Lúcia Solto	6º
Nívia Barbosa de Assis	7º
Lidiane Soares Souza	8º
Jeferson Dantas da Silva	9º
Amerianny Lucimaria de Medeiros	10º
Railson Roberto da Silva	11º
Gabriela da Silveira Queiroz	12º
Allan Emerson Soares Horácio	13º
Nadihalem Alice Marins	14º
Sílas Heduardo de Souza e Silva	15º
Gabriel Lucas Carvalho	16º
Clarisse Lacerda Araújo	17º
Eclysson Almeida de Farias	18º

José Antônio Nunes de Souza
Coordenador
Portaria No 38/2026-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Edição

Ana Clara Fernandes Lopes
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145